



## **2ª Ata da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças - CPOF**

**Data: 26/06/2025**

Ao vigésimo sexto dia do mês de junho de dois mil e vinte e cinco a Comissão Permanente de Orçamentos e Finanças - CPOF reuniu-se na Sede dos Conselhos, situada à Rua independência, 357, Centro, Embu-Guaçu, CEP: 06900-140, Estado de São Paulo, às 15h25 (quinze horas e vinte e cinco minutos) para a apreciação da prestação contas dos recursos Estaduais recebidos e executados no exercício de 2024. Estavam presentes:

Sr. Jackson Mayson da Silva Norberto - **Representante do Governo**

Sra. Fernanda dos Santos Bina - **Representante do Governo**

Sr. João Gilberto Rocha - **Representante da Sociedade Civil**

Sr. Alexandre Felix da Silva - **Convidado**

**Relator:** Jackson Mayson da Silva Norberto

Durante o ano de 2024, os documentos comprobatórios foram encaminhados trimestralmente por e-mail e ao mesmo tempo com documentações físicas para a análise, e a Comissão Permanente de Orçamentos e Finanças se encontrou por 02 vezes para o acompanhamento das Prestações de Contas, o primeiro em 2024, e o segundo encontro nesta data (26/06/25).

Foram apresentados os recursos recebidos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS:

- 1) Proteção Social Básica – PSB;
- 2) Proteção Social Especial de Média em Alta Complexidade;
- 3) Demanda Parlamentar; e
- 4) Programas e Projetos.

Da documentação comprobatória, foram apresentados:

- 1) Extratos Bancários Mensais;
- 2) Fundos de Investimentos Mensal;
- 3) Anexo I – Relatório de Execução Financeira - Receitas e Despesas;
- 4) Anexo II – Relatório Circunstanciado;
- 5) Anexo RP 02 – Demonstrativo Integral de Receitas e Despesas;
- 6) Notas Fiscais; e
- 7) Comprovantes de devolução.



No que constou nos documentos apresentados, as despesas realizadas seguiram as normas e legislações estabelecidas, como a realização de empenho, liquidação e pagamento, cofinanciados por meio do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS). Foi observado que até a data desta comissão, a OSC **Comunidade Terapêutica Apostólica Filadélfia – CNPJ: 26.261.595/0001-22**, não havia prestado contas do recurso recebido referente às Frentes Frias, pactuado através do Termo de Colaboração Nº 28/2024, no valor de R\$ 60.000,00 repassado pelo estado ao FMAS, que por sua vez, repassou R\$ 61.055,57 (R\$ 1.055,57 rendimentos do fundo de investimento) em 25/ 09/2024. A Comissão foi unanime em considerar a prestação de contas **parcialmente aprovada**, pela impossibilidade da análise dos gastos da referida OSC. Sendo assim, para nortear a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social sobre a execução financeira dos recursos Estaduais recebidos no exercício de 2024, foi respondido pela Comissão um questionário apresentado pelo Sr. Alexandre Felix da Silva, que também precisará ser preenchido no PMASWeb pelo Presidente deste Conselho:

1) O Conselho acompanhou a execução do orçamento da Assistência Social no Município?

- ☐ Sim, mensalmente
- ☐ Sim, trimestralmente
- ☒ Sim, semestralmente
- ☐ Sim, anualmente
- ☐ Não acompanhou

2) Os recursos estaduais destinados a execução dos serviços/programas/benefícios foram utilizados conforme normas e legislação estabelecidas?

- ☒ Sim, todos os recursos
- ☐ Sim, parte dos recursos
- ☐ Não

3) Os relatórios de execução orçamentária e financeira foram apresentados ao Conselho Municipal de Assistência Social?

- ☒ Sim, os relatórios foram apresentados integralmente
- ☐ Sim, os relatórios foram apresentados parcialmente
- ☐ Não os relatórios não foram apresentados



4) Com qual periodicidade os relatórios de execução orçamentária e financeira foram apresentados ao Conselho Municipal de Assistência Social pelo órgão gestor?

- ☐ Mensalmente  
☒ Trimestralmente  
☐ Semestralmente  
☐ Anualmente  
☐ Não, os relatórios não foram apresentados

5) O município cofinanciou os serviços/programas/benefícios?

- ☒ Sim, somente através do Fundo Municipal de Assistência Social  
☐ Sim, somente através de outras fontes  
☐ Sim, através do Fundo Municipal de Assistência Social e de outras fontes  
☐ O município não cofinanciou

6) Os serviços/programas/benefícios cofinanciados pelo Estado foram ofertados à população de maneira regular e continuada durante este exercício?

- ☒ Sim, todos  
☐ Alguns tiveram solução de continuidade  
☐ Não

7) O Conselho teve algum tipo de dificuldade em analisar as informações prestadas pelo órgão gestor municipal?

- ☐ Sim ☒ Não

8) O Conselho Municipal de Assistência Social possui livre acesso às documentações comprobatórias dos gastos?

- ☒ Sim, todos  
☐ Alguns tiveram solução de continuidade  
☐ Não

9) O Conselho considera as despesas efetuadas no exercício como comprovadas?

- ☐ Sim  
☐ Não  
☒ Parcialmente

**Justificativa:** Não foi apresentada a prestação de Contas referente ao recurso das Frentes Frias, no Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências, R\$ 60.000,00



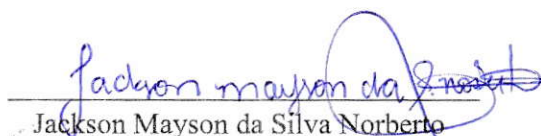
recebidos do Estado, e repassados o valor total de R\$ 61.055,57 (R\$ 1.055,57 rendimentos) em 25/09/2024 através do Termo de Colaboração 28/2024, firmado com a entidade Comunidade Terapêutica Apostólica Filadélfia.

Esta Comissão encaminha os apontamentos realizados para a deliberação e parecer do CMAS referente a Prestação de Contas dos Recursos Estaduais do exercício de 2024. Conforme o PMAS/Web, os gastos referentes aos recursos recebidos em 2024 deverão ser considerados:

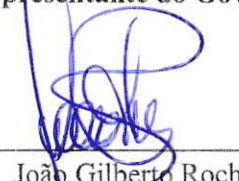
- ☐ Aprovado;
- ☐ Aprovado com ressalvas;
- ☐ Rejeitado; ou
- ☐ Foram detectadas incorreções nos registros que devem ser corrigidas

Na atual circunstância, caso na data da reunião do CMAS para a apreciação e deliberação destes apontamentos, a OSC Comunidade Terapêutica Apostólica Filadélfia **NÃO** tiver apresentado a prestação de contas, o parecer deste Conselho deverá ser "Foram detectadas incorreções nos registros que devem ser corrigidas", para que o fluxo de preenchimento do PMAS/Web retorne para a Secretaria de Assistência Social para que seja fixada a ausência da prestação de contas por parte da OSC. Se até a deliberação a instituição tiver apresentado a prestação de contas e comprovado a regularidade dos gastos, a prestação de contas poderá ser considerada "aprovada".

Nada mais havendo a tratar, às 16h23 foi declarada encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente ata pelos integrantes da comissão.

  
Jackson Mayson da Silva Norberto  
**Representante do Governo**

  
**Fernanda Bina**  
CRESS: 46454/SP  
Coordenadora - CREAS  
Embu-Guaçu/SP  
Fernanda dos Santos Bina  
**Representante do Governo**

  
João Gilberto Rocha  
**Representante da Sociedade Civil**